DECRETO Nº 78, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.005.

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO II E III DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 215, DE 12 DE MAIO DE 2.000.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os Incisos II e III do Artigo 3° do Decreto nº 215, de 12 de maio de 2.000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**II** – representantes dos trabalhadores;
a) Sindicato dos Empregados do Comércio de Itu;

III – representantes dos empregadores;
a) Associação dos Produtores Rurais de Cabreúva;
b) Associação Comercial, Industrial e Rural de Cabreúva."

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 01 de novembro de 2005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Registrado no Livro próprio e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de novembro de 2005.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva